



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº035/93 DE 28/05/93 =

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação própria a Escola Municipal "Farrapos", situada no Bairro dos Carneiros, próximo ao Distrito de Vila Guay, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- A Escola denominada "ESCOLA MUNICIPAL FARRAPOS", localizada no Distrito de Vila Guay, neste Município de Ibaíti - Pr., passa a denominar-se "ESCOLA RURAL MUNICIPAL PEDRO PINTO CARNEIRO", em homenagem póstuma a este ilustre Ibaítense.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar PLACA identificando a referida Escola, bem como providenciar alteração e divulgação da referida mudança.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (28/05/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL